

PUBLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA
ARTIGO 127.º DO CCP, REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31
DE AGOSTO

Data do Registo

20-12-2019

Critério de escolha da entidade (critério de adjudicação)

Proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar avaliação

Adjudicatário

- Nome: Pinto & Cruz, S.A.
- NIF: 500217904

Objeto do Contrato

Contrato de manutenção de ascensores da Assembleia da República

Entidades Convidadas

- Nome: Pinto & Cruz, S.A. (NIF 500217904)
- Nome: Schindler, S.A. (NIF 502353740)
- Nome: Otis Elevadores, Lda. (NIF 500069824)
- Nome: ThyssenKrup – Elevadores, S.A. (NIF 501445226)
- Nome: Kone Elevadores, Lda. (NIF 506682048)
- Nome: Schmitt+Sohn Elevadores, Lda. (500230757)

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

65.010,00 € (sessenta e cinco mil e dez euros)

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

1095 (mil e noventa e cinco) dias

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável